



## PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 067/2024

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 47.289,90 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 47.289,90** (Quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

<b>( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				
	<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R.</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>				
-	<b>UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
-	<b>UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
-	<b>F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades</b>			
	359	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 47.289,90
<b>( + ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				<b>R\$ 47.289,90</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 3.534, de 12 de abril de 2024, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 47.289,90** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
**Prefeito Municipal**